**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018**

**I) DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO A MÚSICA/BANDA/CANTO CORAL, PROJETO A SER APLICADO NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME ANEXO I.

**II) DO FORNECEDOR**

**ELIEZER DA SILVA**

Endereço: Ponte Serrada - SC.

CPF: 086.816.369-44

**III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

Pela contratação de pessoa especializada em ministrar aulas de iniciação ao musica/canto coral/banda.. Descritos nos autos desse processo será repassado ao contratado à importância total de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais, mediante depósito em conta corrente, conforme processo de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC.

**IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando, que os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado. Considerando, também, a necessidade da contratação do referido objeto, visto que as atividades da administração municipal e de suas secretarias precisam ser divulgadas.

**V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

***“Art. 24. (...)***

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**OAB/SC 23.051**

1. **DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a utilidade da aquisição do objeto descrito no anexo “I” da presente dispensa licitatória, considerando também, que a administração deve buscar o melhor atendimento à população carente e os repasses destinados ao Mais Educação, e considerando também, o tempo de transição necessário para realização de processo licitatório, se faz necessária à aquisição do presente objeto do processo licitatório para, assim, suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

Ponte Serrada /SC, 09 de abril de 2018.

**Emanuela Martinelli**

Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018**, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Ponte Serrada/SC, em 09 de abril de 2018.

**Andressa Caleffi Tamanho**

Secretária de Educação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO A MÚSICA/BANDA/CANTO CORAL, PROJETO A SER APLICADO NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME ANEXO I.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de contratação do descrito no objeto do presente processo licitatório, a fim de atender a escola em tempo integral Tancredo de Almeida Neves, bem como pelo valor que será pago está condizente com o valor de mercado, conforme orçamento em anexo, que ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 09 de abril de 2018.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**

PREFEITO MUNICIPAL